



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraty
Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial



GABINETE DO VEREADOR LUCAS CORDEIRO
REQUERIMENTO Nº /2026

Ao
Exmo. Sr.
VAGNO DA CRUZ MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Solicita envio de cópia integral do contrato de prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos no Município de Paraty, referente aos exercícios de 2025 e 2026.

Requeremos a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, ouvido o plenário na forma regimental com base no artigo 203, parágrafo 3º, inciso X do Regimento Interno e em conformidade com os Artigos 11 e 14 da Lei Orgânica de Paraty e baseado nas Leis nº 8.159 de 08/01/1991 e Lei Nº 11.111 de 05/05/2005 da política nacional de arquivo e o artigo 5º da Constituição Federal e a Lei Federal Nº 12.527/2011 (Lei Geral de Acesso à Informação), para que seja encaminhado expediente as Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO, OBRAS e EXECUTIVA DE GOVERNO**, para que seja encaminhado a esta Casa de Leis, por meio da Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, envio de cópia integral dos contratos administrativo vigente nos exercícios de 2025 e 2026 referente à prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos no Município de Paraty, incluindo:

1. Contrato principal e eventuais termos aditivos;
2. Processo licitatório correspondente, com edital, termo de referência, propostas e ata de julgamento;
3. Plano de trabalho e cronograma de execução dos serviços;
4. Relatórios de fiscalização, medições e pagamentos efetuados até a presente data.

JUSTIFICATIVA

A prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos constitui atividade essencial à saúde pública, à proteção ambiental e à manutenção das condições sanitárias adequadas em todo o território municipal, impactando diretamente a qualidade de vida da população e a preservação dos recursos naturais. Recentemente, os contribuintes do Município de Paraty foram surpreendidos com **aumento significativo, próximo de 50%, na taxa de coleta de lixo**, medida que gerou questionamentos e preocupação entre os munícipes, sobretudo em razão da ausência de ampla divulgação prévia e de esclarecimentos públicos sobre os critérios utilizados para a atualização dos valores.

A falta de transparência na comunicação de alterações que impactam diretamente o orçamento das famílias afronta os princípios da publicidade e da transparência administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal, e reforça a necessidade de atuação fiscalizatória por parte do Poder Legislativo.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraty
Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial



Diante desse cenário, o acesso à íntegra do contrato e dos documentos correlatos permitirá a esta Casa Legislativa verificar a compatibilidade entre os valores cobrados dos contribuintes e os custos efetivos do serviço contratado, bem como analisar a regularidade da contratação, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a correta aplicação dos recursos públicos.

Isto posto é o que se **REQUER** a pedido desta Casa Legislativa.
Paraty – RJ, sala das Sessões em de MARÇO de 2026

LUCAS CORDEIRO

Vereador

RUAN RIBEIRO

Vereador

TUNICO GAMA

Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380036003200320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Cordeiro** em 20/03/2026 10:32

Checksum: **26E7A68554BAD89662E84D17E6EE412624DC412AE83C2CCE879064CDEF2900F4**

Assinado eletronicamente por **Ruan Carlos Souza Ribeiro** em 20/03/2026 12:01

Checksum: **34DEA1B84CD8B3AC9C2ADD27AFE0897A5358E06D0B691301FA9EC48EB8D78747**

Assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Vasconcellos Gama** em 20/03/2026 15:12

Checksum: **C7FB4095032C84A7DCD200673808C48E0EAAC5AE2F3AFCAA3ED0577195938870**